

Ata

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - Nº 04/2026

ABERTURA:

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou-se, por meio de plataforma de videoconferência, a terceira reunião do Conselho Fiscal da Empresa Mineira de Comunicação, com acesso disponibilizado por link eletrônico meet.google.com/qyk-mxfm-gjo previamente encaminhado aos participantes. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos informando que a reunião destinava-se à ratificação do Relatório Gerencial, da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e do Balanço Patrimonial referentes ao exercício de dois mil e vinte e cinco, bem como à apreciação das peças técnicas elaboradas com base nos documentos apresentados, incluindo os pareceres da auditoria independente e da auditoria interna. O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação agradeceu a presença dos participantes e destacou o caráter técnico e colaborativo dos trabalhos.

PARTICIPANTES:

Participaram da reunião os conselheiros Ricardo Augusto Zadra, Aline Gonçalves Pinheiro e Risa Maria Souza Silva. Estiveram presentes, ainda, representando a EMC, o Diretor-Presidente Luiz Henrique (Ike) Yagelovic, o Diretor Geral Luciano Correia Gonçalves, Bruno Diniz Silva Neves, Assessor de Tecnologia da Informação, Martha Helena Rodrigues Lima, Auditora Interna, Elaine do Carmo Luiz, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Anna Carolina Versiani de Paula, Gerente de Planejamento, Contabilidade e Finanças, e ainda Vilma Rosa da Silva Machado e Cinthia Rosa Meira, ambas da Assessoria de Gabinete.

Registrou-se a ausência justificada da Conselheira Lucélia, em razão de questão familiar.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Foi realizado histórico das reuniões anteriores, registrando-se que inicialmente foram identificadas divergências entre documentos apresentados, motivo pelo qual a apreciação do relatório gerencial foi suspensa até adequação das informações. Procedeu-se à análise técnica da DRE e do Balanço Patrimonial.

Os apontamentos realizados acerca da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e do Balanço Patrimonial foram debatidos considerando as manifestações dos membros do Conselho Fiscal e da alta administração da Empresa Mineira de Comunicação, sendo promovida ampla discussão sobre ambos os documentos. Ao final, consignaram-se solicitações do Conselho Fiscal para inclusão de notas explicativas complementares, que posteriormente seriam incorporadas aos documentos analisados.

Em segunda reunião realizada no mesmo dia, foi apresentado o Relatório Gerencial já

contendo as alterações solicitadas. Constatou-se a consonância entre os relatórios anteriormente disponibilizados aos conselheiros e a versão então apresentada, com compatibilidade dos dados relativos aos créditos autorizados, cotas aprovadas e despesas executadas.

Na sequência, discutiram-se ajustes redacionais constantes no Breve Relato da segunda reunião extraordinária (138540936) do termo “segurança da informação” e na Ata da primeira reunião (139036826), especialmente quanto à utilização do termo “reaproveitamento de prejuízos fiscais” (esclarecimento), tendo os participantes esclarecido que eventual adequação textual seria realizada apenas para fins de precisão técnica e jurídica, sem alteração do conteúdo deliberado.

O Relatório Gerencial referente ao quarto trimestre, contemplando as execuções realizadas até trinta e um de dezembro de 2025 e encerrando o exercício, foi apreciado pelo Conselho. Foi esclarecido que não se tratava de novo relatório, mas do documento consolidado do exercício, já anteriormente analisado.

Questionadas Anna e Dra. Elaine sobre eventuais alterações em relação à versão apresentada na reunião anterior, Anna informou que foram incluídas apenas as notas fiscais emitidas ao longo do exercício de 2025, bem como a relação de fornecedores e credores correspondentes.

Na sequência, foi solicitada pelo presidente do conselho a exibição das notas fiscais acrescidas ao relatório, para ciência dos conselheiros e demais presentes.

Após apresentação da relação de credores e das notas fiscais emitidas ao longo do exercício de 2025, foi esclarecido que os registros referentes ao mês de novembro não constaram em razão de ajustes e parametrizações do sistema TOTVS, decorrentes da migração para a Nota Fiscal de Comunicação (NFCom), o que impossibilitou a emissão no período. Informou-se, contudo, que todas as notas fiscais foram posteriormente emitidas e regularizadas, sem incidência de penalidades ou multas.

Na sequência, os conselheiros deram continuidade à apreciação do Relatório Gerencial consolidado do exercício, oportunidade em que foram retomados os principais pontos discutidos na reunião anterior, incluindo evolução das receitas próprias, subvenções econômicas, despesas operacionais, custos financeiros e resultado deficitário do exercício. Foi destacada a necessidade de incremento de novas receitas e de maior estabilidade na arrecadação de publicidade institucional.

Os presentes registraram não haver novos questionamentos relevantes acerca do Relatório Gerencial e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), considerando satisfatórios os esclarecimentos anteriormente prestados.

Prosseguindo à análise do Balanço Patrimonial, foram reiteradas as observações realizadas na reunião anterior, especialmente quanto à necessidade de nota explicativa referente à provisão para perdas de créditos de liquidação duvidosa, à manutenção dos critérios de depreciação do ativo permanente e à permanência dos valores relacionados às contingências jurídicas e obrigações de longo prazo. Registrou-se, ainda, a apuração de déficit no exercício de 2025, no montante aproximado de R\$ 324 mil.

Encerradas as discussões técnicas relativas às demonstrações contábeis, passou-se às manifestações da administração da EMC, da auditoria Interna e da auditoria independente, ficando consignado que as respectivas conclusões seriam apresentadas na sequência da reunião.

A Auditoria Interna apresentou relatório consolidado das atividades desenvolvidas no exercício de 2025, informando a emissão de 32 trabalhos de auditoria, com destaque para ações voltadas à transparência, integridade, auditoria e correição.

Foram destacadas as principais entregas institucionais relacionadas à implementação e revisão de políticas de governança corporativa, dentre elas: política de distribuição de brindes e prêmios, política de transações com partes relacionadas, política de governança corporativa, revisão da política de gestão de riscos, política de due diligence para cargos estratégicos e relatório de consultoria em gestão de pessoas. Ressaltou-se que tais instrumentos visam fortalecer a transparência, integridade, segurança jurídica, mitigação de riscos e aprimoramento dos controles internos da empresa.

A Auditoria Interna registrou, ainda, que as contas da EMC relativas ao exercício de 2021 foram julgadas regulares com ressalvas pelo Tribunal de Contas e posteriormente arquivadas.

Na sequência, foram apresentados os apontamentos constantes do parecer da auditoria independente, que opinou pela aprovação das contas com ressalvas, destacando: ausência de composição e conciliação de determinados saldos de clientes; divergências em depósitos judiciais registrados contabilmente; e necessidade de revisão dos critérios de depreciação do ativo imobilizado, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

Em razão das ressalvas apresentadas, a auditoria interna recomendou a constituição de grupos de trabalho para análise e regularização das inconsistências apontadas, bem como o restabelecimento permanente da comissão de reavaliação do ativo imobilizado.

Os conselheiros registraram elogios ao trabalho desenvolvido pela auditoria interna e deliberaram pela incorporação das respectivas conclusões aos registros finais da reunião do Conselho Fiscal.

No tocante ao resultado deficitário do exercício, foram realizados debates acerca da dependência da EMC de recursos oriundos de subvenções do Tesouro Estadual, bem como sobre a necessidade de fortalecimento das receitas próprias da empresa. A administração esclareceu que vêm sendo adotadas medidas voltadas à ampliação da captação de recursos, incremento da Fonte 60, desenvolvimento de projetos estratégicos, estabelecimento de parcerias institucionais e fortalecimento das atividades-fim da empresa, com foco em sustentabilidade financeira e melhoria da prestação do serviço público.

Durante as discussões, foi ressaltada a importância do alinhamento institucional e da atuação integrada entre os diversos setores da Empresa Mineira de Comunicação, destacando-se a necessidade de fortalecimento da identidade do grupo de comunicação, tanto perante o público interno quanto externo, com foco em planejamento estratégico, integração operacional e valorização institucional.

Na sequência, foram apresentados os principais pontos do parecer da auditoria independente, especialmente aqueles relacionados às rubricas de clientes, depósitos judiciais e ativo imobilizado, bem como aspectos relativos à depreciação acumulada e controles contábeis. Registrou-se que tais apontamentos integram as ressalvas técnicas constantes do relatório de auditoria.

Também foram relacionadas as notas explicativas incorporadas ao Relatório Gerencial, abrangendo, entre outros itens: disponibilidades, clientes, adiantamentos, impostos a

recuperar, antecipações de ativos, realizável a longo prazo, ativo imobilizado, salários e contribuições previdenciárias, parcelamentos tributários, outras obrigações, direitos autorais e-CAD a pagar, provisões do passivo circulante, provisões para contingências e patrimônio líquido.

Aberta a palavra aos conselheiros, foram consignados elogios aos esforços de governança, transparência e aprimoramento institucional desenvolvidos ao longo do exercício de 2025, bem como reconhecido o empenho das equipes técnica, contábil, auditoria interna e auditoria independente na condução dos trabalhos. Foi solicitado registro da palavra da conselheira Aline “A EMC se mostra na vanguarda. Também, o esforço para sair um pouco da dependência da fonte 10, que são as fontes do tesouro.”

Antes da deliberação final, foram registrados como pontos de atenção do Conselho Fiscal:

- recorrência de resultados deficitários, com impacto sobre o patrimônio líquido da empresa;
- necessidade de aprimoramento do planejamento orçamentário e financeiro;
- atenção à suficiência do capital circulante e à continuidade operacional;
- necessidade de conciliação permanente entre dados contábeis e informações do setor jurídico;
- acompanhamento dos passivos contingentes, especialmente relacionados ao e-CAD;
- observância da auditoria interna bem como das recomendações constantes do parecer da auditoria independente.

Encerradas as discussões, procedeu-se à votação das contas do exercício de 2025, sendo deliberada, por unanimidade dos conselheiros presentes, a aprovação das contas com pontos de atenção, nos termos das considerações registradas no parecer final do Conselho Fiscal.

Após as discussões realizadas pelo Conselho Fiscal, com a participação da Auditoria Interna, do Auditor Independente — presente nas duas primeiras reuniões —, do corpo técnico da EMC e da Alta Administração, bem como após a leitura do parecer da auditoria independente, constatou-se que os demonstrativos contábeis e financeiros apresentados observam as normas aplicáveis, estando os saldos contábeis conciliados com os extratos e relatórios fiscais correspondentes, em conformidade técnica. Verificou-se, ainda, que as receitas e despesas foram registradas adequadamente nos respectivos períodos de competência, refletindo o Relatório Gerencial, de forma fidedigna, a posição financeira e patrimonial da Empresa Mineira de Comunicação no exercício de 2025.

Não obstante, em razão das discussões técnicas realizadas e do resultado da votação que aprovou as contas do exercício de 2025 com pontos de atenção, o Conselho Fiscal deliberou por registrar as seguintes observações:

I – necessidade de aprimoramento dos controles relacionados à conta clientes, aos depósitos judiciais, ao ativo imobilizado e à depreciação acumulada, conforme apontamentos constantes dos relatórios da Auditoria Interna e da Auditoria Independente;

II – necessidade de acompanhamento das receitas que transitaram entre a EMC e a Fundação TV Minas Cultural e Educativa - FTVM;

III – preocupação com a recorrência de resultados deficitários, salvo o exercício de 2024, bem como seus impactos sobre o patrimônio líquido da Empresa;

IV – atenção quanto à insuficiência do capital circulante;

V – necessidade de acompanhamento e mitigação dos passivos contingentes, especialmente aqueles relacionados ao e-CAD;

VI – continuidade dos trabalhos de conciliação e reconciliação de dados entre os setores Jurídico e Contábil;

VII – necessidade de aprimoramento do planejamento orçamentário e financeiro, tanto em relação às receitas próprias quanto aos recursos oriundos do Tesouro Estadual.

Na sequência, os conselheiros destacaram o empenho das equipes técnicas e da administração da EMC na condução dos trabalhos, ressaltando a importância do fortalecimento contínuo da governança, da transparência e dos mecanismos de controle institucional. Também foram apresentadas sugestões voltadas ao aprimoramento da comunicação institucional, especialmente por meio da adoção de linguagem simples, recursos visuais e instrumentos de divulgação acessíveis à sociedade, inspirados em práticas adotadas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

ENCERRAMENTO

Por fim, após as manifestações finais e agradecimentos dos presentes, foram encerrados os trabalhos da reunião.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Risa Maria Souza Silva, Superintendente**, em 15/05/2026, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Gonçalves Pinheiro, Superintendente**, em 18/05/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Zadra, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 18/05/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139591785** e o código CRC **69E41E40**.

Referência: Processo nº 3150.01.0000066/2021-62

SEI nº 139591785